

LEI Nº 3.270, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Publicada no Diário Oficial nº 4.972

**Declara de utilidade pública estadual a Sociedade Brasileira de
Cardiologia Seção Tocantins-SBC/TO.**

O Governador do Estado do Tocantins:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública estadual a Sociedade Brasileira de Cardiologia Seção Tocantins-SBC/TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de outubro de 2017, 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado